

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO COMITÊ NACIONAL DE FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO (CONFAC)

2023

1. Reunião do CONFAC

A 8ª Reunião Ordinária do CONFAC foi realizada em 19/09/2023, no Ministério da Fazenda, sob a presidência compartilhada do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, e da Secretária de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. Além da RFB e SECEX, o encontro contou com a participação de representantes dos seguintes órgãos e entidades: Casa Civil da Presidência da República, Anvisa, MAPA, IBAMA, Inmetro, CNPq, MCTI, Polícia Federal, Exército, Correios, Suframa, Ministério da Defesa, CNEN, MRE e ANEEL.

Na ocasião, foi aprovado o Plano de Trabalho do Comitê para o período de 2023-2025, documento elaborado com base em mais de 100 contribuições recebidas por meio da Consulta Pública realizada no período de 15 de dezembro de 2022 a 15 de março de 2023. O Plano foi estruturado nos seguintes eixos:

1. Cumprimento do Acordo sobre a Facilitação do Comércio da OMC e demais compromissos internacionais do Brasil;
2. Implementação e Aprimoramento da Gestão de Risco dos Órgãos Anuentes;
3. Diálogo com o Setor Privado para Processamento e Análise de Demandas Externas;
4. Consolidação do Ambiente Digital de Comércio Exterior;
5. Ampliação da Transparência no Comércio Exterior Brasileiro;
6. Gestão Coordenada de Fronteiras; e
7. Ampliação do OEA-Integrado, em Parceria com os Anuentes no Portal Único de Comércio Exterior do SISCOMEX.

O “Siscomex como interface única” também foi item da pauta da reunião do CONFAC. Foi destacada a publicação do Decreto nº 11.577, de 27 de junho de 2023, que modificou o Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992, estabelecendo que todas as informações relativas aos procedimentos de exportações e importações pelos órgãos anuentes de comércio exterior devem ser requisitadas, exclusivamente, por meio do Siscomex.

A transição consistirá num processo colaborativo, e todos os órgãos e entidades terão o apoio da Secretaria de Comércio Exterior durante esse período, especialmente, para que os prazos estabelecidos no Decreto sejam cumpridos. Adicionalmente, foi aprovada a criação de uma caixa de *e-mail* institucional específica, com o objetivo de manter um diálogo aberto com o setor privado, para que seja possível a comunicação de eventuais desconformidades em relação ao Decreto.

2. Publicação do Decreto 11.717, de 2023, que dispõe sobre o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, prevendo reestruturação e nova membresia

Em 28 de setembro de 2023, foi publicado o Decreto 11.717, que oficializou a reestruturação e a ampliação de competências do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, que tem como objetivo principal a facilitação do comércio, buscando a simplificação e racionalização de procedimentos relacionados ao comércio exterior.

O Decreto 11.717/2023 fortalece significativamente a participação dos órgãos no Comitê, conferindo-lhes maior impulso e representatividade. Nesse sentido, pode ser destacada a inclusão do Ministério da Saúde como membro efetivo, ampliando a abrangência e a diversidade das entidades envolvidas. Além disso, órgãos intervenientes com grande participação no comércio exterior, como Ibama e Inmetro, ganharam maior representatividade, ao serem definidos como convidados permanentes do CONFAC.

Além do tradicional monitoramento da implementação dos compromissos acordados, as competências do CONFAC também foram ampliadas para, por exemplo, receber e analisar sugestões submetidas por seus subcomitês e pelas Comissões Locais de Facilitação do Comércio (Colfac).

O novo normativo também introduziu a possibilidade de criação de grupos técnicos temporários, com o objetivo de executar atividades específicas relativas às competências do Comitê, assim como para avaliar seu desempenho.

3. Aprovação do Plano de Trabalho e Consulta Pública

O Comitê Nacional de Facilitação do Comércio (CONFAC) lançou, entre 14 de dezembro de 2022 a 15 de março deste ano, consulta pública sobre a proposta do Plano de Trabalho para o biênio 2023-2024, composto por sete frentes de ação e que visa, por meio da atuação coordenada de diversos órgãos governamentais, à desburocratização das operações de comércio exterior, prevendo iniciativas que vão desde a reforma de exigências e procedimentos, passando pela promoção da transparência e do emprego de tecnologias digitais, até a gestão de fronteiras.

Esse novo plano aborda ainda preocupações como o mapeamento de riscos associados a produtos controlados pelos órgãos anuentes, visando desburocratizar as autorizações de

importação a partir do nível de risco da operação. Além disso, o plano prevê a adoção de padrões internacionais para documentos eletrônicos no comércio exterior, como o conhecimento de carga eletrônico, que já está em vigor desde agosto deste ano para o transporte de carga aéreo.

Durante a realização da consulta pública, foram recebidas 137 contribuições de várias entidades privadas. Após a remoção das contribuições repetidas ou fora do âmbito do CONFAC, esse número foi reduzido para 105. As equipes da SECEX e da RFB, juntamente com os outros membros do CONFAC, analisaram todas as contribuições, as quais versaram sobre diversos temas.

Em linhas gerais, as contribuições recebidas podem ser assim sistematizadas:

- Sugeriram maior transparência sobre taxas cobradas pelos órgãos anuentes;
- Pediram extensão do despacho antecipado a todos os importadores, não apenas OEA;
- Solicitaram redução do prazo para emissão de soluções de consulta;
- Propuseram eliminação da exigência de assinatura em faturas comerciais;
- Defenderam cronograma para adoção de padrões digitais nos documentos.;
- Pediram integração dos anuentes ao pagamento automatizado de taxas;
- Sugeriram compartilhamento de imagens para inspeções físicas remotas;
- Reivindicaram mais transparência sobre funcionalidades do Portal Único;
- Solicitaram harmonização de informações obrigatórias em documentos;
- Pediram divulgação de barreiras às exportações brasileiras;
- Sugeriram revisão do Acordo de Recife sobre áreas de controle integrado;
- Defenderam maior divulgação do programa OEA-Integrado;
- Apresentaram demandas sobre logística, sustentabilidade, promoção comercial, entre outros temas.

Com base nas contribuições do setor privado, a proposta inicial de Plano de Trabalho do CONFAC foi concluída, como linha mestra para execução da política de facilitação do comércio do País até 2025. Como mencionado anteriormente, o Plano foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária do CONFAC, realizada em 19/09/2023.

O Plano de Trabalho do CONFAC 2023-2025 é composto por 7 frentes de atuação: (1) Cumprimento de acordos internacionais; (2) Gestão de risco dos órgãos anuentes; (3) Diálogo com o setor privado; (4) Ambiente digital de comércio exterior; (5) Transparência no comércio exterior; (6) Gestão coordenada de fronteiras e (7) Ampliação do OEA-Integrado.

4. Regimento interno do CONFAC

A Secretaria Executiva do CONFAC elaborou Minuta do Regimento Interno do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, tendo em vista a publicação do Decreto nº 11.717, de 28 de setembro de 2023. Esse Decreto dispõe sobre o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio e estabelece uma nova composição e estrutura do Comitê. Adicionalmente, determina em seu art. 11, § 3º, que o Regimento Interno do CONFAC definirá os representantes do setor privado convidados a participarem do Subcomitê de Cooperação. Assim, fez-se necessário atualizar o referido Regimento, anteriormente aprovado por meio da Resolução GECEX nº 377, de 20 de julho de 2022.

A minuta foi submetida à aprovação na 9ª Reunião do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, ocorrida em 13 de dezembro de 2023.

5. Acordo de Adesão ao Novo Processo de Importação com os órgãos anuentes de comércio exterior a fim de ser estabelecido um cronograma de adequação e adesão

Após o Programa Portal Único de Comércio Exterior ter sido incluído como projeto integrante do novo PAC, sendo reconhecido como uma medida institucional de grande impacto na melhoria do ambiente de negócios e investimentos para o País, a Casa Civil da Presidência da República estabeleceu dezembro de 2024 como prazo para que 100% das importações estejam aptas a serem realizadas por meio do Portal Único de Comércio Exterior.

Para atingir esse objetivo, está sendo pactuado com os órgãos anuentes do Comércio Exterior, por meio de um Acordo de Adesão, o compromisso de adaptar seus procedimentos de autorização de importações ao Portal Único de Comércio Exterior até 02 dezembro de 2024.

O Acordo de Adesão ao Portal Único de Comércio Exterior é fundamentado em três pilares: processos, normas e sistemas. O pilar de processos trata da revisão do processo atual para autorização de importação de uma mercadoria, com o objetivo de simplificar os fluxos e eliminar redundâncias, tornando o processo menos burocrático.

O pilar de normas compreende a necessidade de adequar as regulamentações para estabelecer o novo processo de autorização das importações por meio do Portal Único de Comércio Exterior.

O pilar de sistemas abarca a adaptação e melhoria dos sistemas do anuente para integrá-los ao Portal Único Siscomex, de forma que os importadores não necessitem utilizar outros

sistemas para complementar informações, efetuar pagamentos de taxas ou notificar o anuente para início da análise de autorização da importação.

Do ponto de vista operacional, implica que o órgão realize as adaptações necessárias nos processos, normas e sistemas para utilizar as ferramentas DUIMP, LPCO, Catálogo de Produtos e SiscomexData do Portal Único Siscomex.

Os prazos para alcançar as referidas adaptações são definidos por cada órgão no preenchimento do Cronograma de Trabalho que compõe o Anexo I do Acordo de Adesão. Até o momento, 13 órgãos já assinaram o documento.

6. Projeto de cooperação com o BID - Consultores suporte a adesão ao Portal Único de Mapa, Anvisa, Ibama, ANP e CNPq

Como mencionado anteriormente, o cronograma aprovado para o Novo Processo de Importação (NPI) prevê que 100% das importações estejam aptas a serem realizadas via Portal Único Siscomex até dezembro/2024. Nesse sentido, para além do desenvolvimento de novas funcionalidades no Portal Único Siscomex, é necessário que os órgãos anuentes ajustem seus processos, integrem seus sistemas e revejam suas normas.

O compromisso de adaptação ao NPI foi pactuado com os órgãos anuentes de comércio exterior por meio do Acordo de Adesão. No entanto, para garantir o cumprimento dos prazos definidos no Acordo, é necessário prover suporte de equipe especialista em Comércio Exterior para os 17 órgãos anuentes na importação.

Nesse sentido, por não dispor de especialistas em número suficiente para atender a necessidade de todos os órgãos anuentes, dentro do prazo estipulado, a Secretaria de Comércio Exterior, em projeto de cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), contratou consultoria especializada para apoiar a adesão dos processos de autorização ou licenciamento de importação nos seguintes órgãos e entidades: Mapa, Anvisa, Ibama, ANP e CNPq.

No escopo do projeto, foram definidos como entregáveis o mapeamento *AS-IS* e *TO-BE*; campos, formulários e tabela de controle administrativo por NCM; revisão de atributos NCM e especificações técnicas e definição arquitetural de TI para a integração de sistemas, e/ou tabelas de cadastros relativos a Comércio Exterior, com o Portal Único Siscomex. O prazo para conclusão de todos os produtos foi definido para até 30 de outubro de 2024.

7. Comissões Locais de Facilitação do Comércio (COLFAC)

As Comissões Locais de Facilitação do Comércio – Colfac, subcolegiados integrantes do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio, buscam a participação colaborativa nos processos de implementação de medidas e de iniciativas de facilitação do comércio entre a comunidade que atua no comércio exterior e os órgãos e entidades públicos, além de promover a discussão de propostas de aprimoramento dos procedimentos relativos à exportação, importação e trânsito de mercadorias.

Esses fóruns de discussão entre o setor público e privado foram estabelecidos no âmbito das unidades locais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, estando presentes em cada uma das 29 Alfândegas da Receita Federal espalhadas pelo Brasil. Suas reuniões são abertas ao público e a pauta é construída por meio sugestões encaminhadas pela comunidade local¹.

O calendário de reuniões realizadas em 2023 está disponível em <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/colegiados/colfac/cronograma-reunioes-do-colfac-2023>. Além disso, no endereço <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/colegiados/colfac> encontram-se disponibilizadas as atas, com o registro das reuniões realizadas em cada Colfac.

Apesar de grande parte das discussões estar relacionada a situações e problemas locais dos portos, aeroportos e pontos de fronteira, ao longo do ano de 2023, as Colfac também discutiram e encaminharam propostas de aprimoramento de abrangência nacional direcionadas à órgãos e entidades do setor público. Tais assuntos, devidamente destacados em ata, foram encaminhados para análise dos órgãos e entidades competentes e servem de subsídios para o constante aprimoramento dos procedimentos e das medidas de facilitação do comércio exterior.

8. Site CONFAC

O Comitê Nacional de Facilitação do Comércio recentemente implementou modificações significativas no *layout* e nas seções do seu portal *online* - <https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/camex/colegiados/comite-nacional-de-facilitacao-de-comercio>. Essas alterações

¹ As sugestões de pauta podem ser encaminhadas pelos intervenientes no comércio exterior e pelos órgãos e entidades públicos, independentemente de representação ou convite, para caixa de e-mail corporativa da respectiva Colfac. Os endereços de e-mail estão disponíveis em: <https://www.gov.br/siscomex/pt-br/informacoes/colegiados/colfac/caixas-corporativas-colfac>.

visam aprimorar a experiência do usuário, facilitando o compartilhamento de conteúdo e promovendo uma maior visibilidade das atividades do Comitê.

O *design* do portal está sendo atualizado, seguindo o padrão Gov.Br, de forma a assegurar uma experiência responsiva aos usuários, proporcionando uma navegação consistente com os portais governamentais, em diversas plataformas, incluindo computadores, tablets e dispositivos móveis.

As seções foram reorganizadas para uma navegação mais intuitiva. Agora, os usuários podem acessar informações específicas de maneira mais direta, promovendo uma busca eficiente. Todo material relacionado às atividades do Comitê pode ser encontrado facilmente, como atas e deliberações das reuniões, planos de trabalhos e relatórios de atividades. O conteúdo foi revisado e atualizado em seções temáticas, abrangendo histórico e composição do CONFAC, legislação, publicações, atividades relacionadas à implementação do Acordo sobre a Facilitação do Comércio e iniciativas voltadas à participação social.

Em breve, serão incorporados recursos interativos de *feedback*, para incentivar a avaliação do público e capturar insights valiosos. Ajustes subsequentes serão realizados com base nessas avaliações, refletindo o compromisso contínuo do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio com a melhoria da comunicação e transparência.